

MUNICÍPIO DE PORTEL**Aviso n.º 14876/2011**

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 8 de Julho de 2011, e no uso de competência própria que lhe foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a Comissão de Serviço de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, de Elsa Maria Faias Beijinha, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

304925792

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 14877/2011**

Mário Vieira Pragosa, Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 17.º, da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, faz saber que foi aprovado em minuta em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em dezassete de Junho de dois mil e onze, o seguinte:

“Expropriação de Terrenos para a Zona Industrial de Porto de Mós

A Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em doze de Maio de dois mil e onze, deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que declarasse de utilidade pública com carácter de urgência e consequente posse administrativa, as parcelas pertencentes ao seguinte prédio:

Prédio misto, propriedade de Jorge Pereira Ferreira Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 00642/950823, que desde 2003, possui a seguinte descrição: “*casa de cave, r/c, sótão e logradouro e olival e cultura arvense — 4.160 m² com inclusão de 698 m² da parte urbana*”, localizado em Santeira, ao qual correspondem as descrições matriciais seguintes:

Artigo urbano 1.816, com a área total de 698 m², área de construção habitacional de 198 m² e área de construção de anexos de 210,36 m², com o valor patrimonial, determinado em 2006, de 116.610 €;

Artigos matriciais rústicos com os números cadastrais 001.0097, 001.0098 e 001.0099, com as áreas respectivamente de 1.160 m², de 1.240 m² e de 1.760 m², com o valor patrimonial total, determinado em 1990, de 383,67 €;

Deste prédio, o Município pretende expropriar a área total de 2.185 m², correspondendo a 689 m² do prédio com o número cadastral 001.0097, 504 m² do prédio com o número cadastral 001.0098 e 992 m² do prédio com o número cadastral 001.0099.

Sobre este prédio recaem duas hipotecas voluntárias, uma no montante de 6.000.000,00 escudos à Caixa Geral de Depósitos, S. A., com sede na Av.ª João XXI, n.º 63, na cidade de Lisboa e outra no montante de 150.000,00 euros a Jorge Pereira Ferreira Vieira casado no regime de comunhão de adquiridos com Emília Matilde Gonçalves Bastos Vieira, com residência em Midem, Alemanha.

O valor atribuído por perito da lista oficial foi de 16,06 €/m².

A Câmara Municipal juntou os documentos a que se refere o artigo 12.º, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*), do n.º 1, do Código das Expropriações em vigor e justificou o pedido de declaração de utilidade pública nos seguintes termos:

a) A Câmara Municipal tem que dar execução a um Plano de Pormenor superiormente aprovado.

b) A Câmara Municipal tem que cumprir as Grandes Opções do Plano, onde se prevê a construção da Zona Industrial de Porto de Mós.

c) A Câmara Municipal já deu início aos trabalhos em 31 de Agosto de 2010, tornando-se imperioso a continuação dos mesmos.

Finalmente foi junto o relatório do perito da lista oficial, com a discriminação das parcelas a expropriar, assim como a sua identificação e montantes, bem como o extracto do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, a planta cadastral à escala de 1/2000, com a área que o município pretende expropriar devidamente assinalada.

O Presidente da Câmara defendeu a declaração de utilidade pública, tendo havido dois pedidos de intervenção dos Deputados Municipais do PSD, Carlos Manuel Neto Venda e António Manuel Sousa Pires.

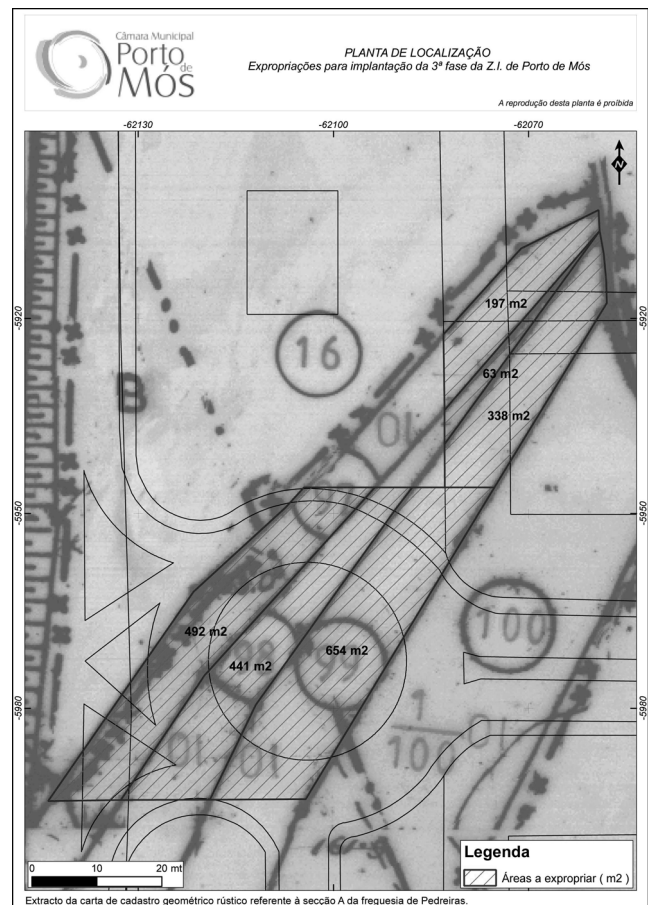
Posto a votação, foi o assunto aprovado por unanimidade, estando presentes trinta membros e em efectividade de funções trinta e quatro.

Assim, nos termos dos Artigos 14.º, n.ºs 2 e 3, 15.º, n.ºs 1 e 2 e 19.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código das Expropriações, em vigor, a Assembleia Municipal deliberou por maioria dos membros em efectividade de funções, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e consequente posse administrativa dos prédios acima identificados.

A minuta da presente deliberação, conforme consta na parte final da acta da sessão, foi posta a votação e aprovada por unanimidade.”

O presente Aviso revoga o Aviso n.º 14278/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011, a páginas 29618 e 29619, em virtude do mesmo ter saído com inexactidão.

20 de Julho 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Mário Vieira Pragosa*.



204938622

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 14878/2011****Discussão Pública****Aditamento ao Alvará de Loteamento N.º 5/2006
Arcas — Rendufinho — Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos dos disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objectivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote 3, sito em Arcas, freguesia de Rendufinho, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Nuno Miguel Martins Cristiano, contribuinte n.º 241258936, residente na Rua Quinta do Sol n.º 207 — 4830-631 Rendufinho PVL

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por

escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

27 de Junho de 2011. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

304846833

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 14879/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho do Presidente da Câmara de 12/07/2011, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, a tempo parcial (21 horas semanais), de um posto de trabalho de Técnico Superior licenciado em Planeamento Regional e Urbano, aberto pelo aviso n.º 6716/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, em 14/03/2011.

Candidatos aprovados: Raquel M. Tristão Cardoso Bastos S. Chumbinho — 17,83 valores; Joana Catarina Silva Vaz Serra Lima — 16,16 valores; Marta Maria Castelo Branco Paiva — 15,83 valores; Maria Margarida Tavares Bilelo Valério -15,16 valores; Bruno Fernando Loureiro Silveira — 15 valores; Carla Alzira da Cruz Semedo -15 valores.

12 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.
304913925

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 14880/2011

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional/Coveiro

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva quer no Município quer na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme consulta prévia efectuada nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 4 de Abril de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (funções de coveiro), na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

Compete ao Assistente Operacional (coveiro):

Proceder à inumação de cadáveres em sepulturas e em locais de conspensão aeróbica, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, designadamente para transladações e ossários;

Efectuar a limpeza e garantir o bom estado de conservação do Cemitério Municipal;

Executar tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Ser responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória conforme a idade. Nos termos dos n.ºs 2,3,4 e 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, podem ser admitidos ao presente procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para o posto de trabalho a ocupar e caduca com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — O recrutamento de pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, só se efectuará na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

8 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não há impossibilidade face à inexistência de quaisquer candidatos na situação prevista na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste Município (www.municipiosrp.pt), e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetidas através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, ser expedido até ao último dia do prazo fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção (não se aceitam candidaturas via e-mail).

9.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal, com a identificação da categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da Entidade que realiza o procedimento; e c) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, filiação, número e data do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

9.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e fotocópia do respectivo currículo;

9.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de